



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Joaquim da Mata, s/n, Centro – CEP: 64285-000.
CNPJ: 41.522.129/0001-47 Tel (86) 3255-1125



1. CARGO: PROFESSOR DE 1^a A 4^a SÉRIE

1. MARIA ESTELA DE OLIVEIRA (CPF N° 017.813.033-80)

Art. 2º. A candidata deverá se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas e legíveis.

01. Carteira de Identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de quitação eleitoral;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;
07. Duas fotografias 3x4;
08. Atestado de Antecedentes Criminais;
09. Atestado de Sanidade Física e Mental;
10. Atestado de Saúde Ocupacional (os exames deverão ser específicos para cada cargo);
11. Declaração de Bens Patrimoniais;
12. Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
13. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
14. Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação;
15. Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP.
16. Comprovante de Endereço.

Art. 3º. Se a candidata convocada não se apresentar para fazer entrega da documentação, no prazo estabelecido por este edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo respectivo.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, a candidata será convocada pelo Chefe do Poder Executivo para tomar posse, por meio do Termo de Posse.

Art. 5º. Se a candidata não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência da candidata.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.

OSCAR BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal



DECRETO N° 003/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico no âmbito do Município de Coivaras, Estado do Piauí e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, na forma da Lei Federal nº 11.445/2007, do Decreto Federal nº 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 261/2019;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico, na forma do art. 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010, alterado pelo Decreto Federal nº 8.211/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico no âmbito do Município de Coivaras, Estado do Piauí, na forma do art. 34, IV, do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:

- I - Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
 - II - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
 - III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.
 - IV - Fomentar a articulação das políticas públicas relativas à Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Urbano, Uso do Solo, Recursos Hídricos com a de Saneamento;
 - V - Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento;
 - VI - Realizar consultas públicas e convocar debates e audiências públicas;
 - VII - Elaborar e aprovar seu Regime Interno, bem como suas posteriores alterações.
- § 1º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.
- § 2º Os membros do Conselho nomeados por este Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes e suas respectivas representações:

I - Representantes do Governo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

- Danilo Santos Araújo – Titular
CPF: 042.343.813-14
- Antonio José Barbosa Rocha – Suplente
CPF: 835.216.313-20

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

- Genilourdes Vieira da Silva – Titular
CPF: 841.828.733-00
- Jaqueline Moraes Sousa Pessoa – Suplente
CPF: 352.412.173-04

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

- Welder de Sousa Melo – Titular
CPF: 940.203.703-97
- George Luiz Inácio da Silva – Suplente
CPF: 081.309.393-71

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- Carlos Regino Alves Rocha – Titular
CPF: 386.680.683-34
- Clarice Alves de Oliveira – Suplente
CPF: 001.796.293-52

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
 CNPJ: 41.522.335/0001-57
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CEP: 64.335-000 – Coivaras – PI •
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Representantes dos prestadores de serviços públicos;

- José Gabriel dos Santos Morais – Titular
CPF: 614.911.133-40
- Luiz de Paiva Oliveira – Suplente
CPF: 552.229.003-04

II - Representantes a Sociedade Civil:

Representantes da Associação dos Moradores do Assentamento Nossa Conquista;

- Ana Lina Macedo Pereira – Titular
CPF: 661.049.803-25
- Ana Maria Alves de Sousa Silva – Suplente
CPF: 640.603.223-34

Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Assentamento Buriti do Padre;

- Edna Conceição Silva – Titular
CPF: 008.254.813-76
- Alcides Marreiros da Silva – Suplente
CPF: 044.096.098-31

Representantes da Igreja Assembleia de Deus;

- Silvano Lúcio da Silva – Titular
CPF: 604.436.931-53
- Joel Lima de Azevedo – Suplente
CPF: 394.603.473-04

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Coivaras – PI;

- Maria Elizabete da Silva – Titular
CPF: 998.708.273-49
- Francisco das Chagas Gonçalves Lima – Suplente
CPF: 009.740.743-73

Representantes dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico;

- Francisca Gomes Gonçalves – Titular
CPF: 000.853.003-80
- Jasilândia Alves Feitosa Lima
CPF: 844.636.003-91

Representantes do Poder Legislativo;

- Carlos Alberto Lustosa Araújo – Titular
CPF: 240.143.113-68
- Arcângela Cristina Rodrigues do Vale – Suplente
CPF: 011.116.443-85

§ 1º As funções de membro do Conselho são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 2º Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, conforme preceitu o artigo 32 da Lei Municipal nº 261/2019.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão realizadas ao menos uma vez a cada mês e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros, salvo disposição contrária do Regimento Interno.

Art. 6º É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar suas deliberações.

Art. 7º O Conselho deliberará, em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, o qual deverá ser elaborado e aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Registra-se. Publique-se, Cumpra-se.

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal de Coivaras - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 20200107

Contratação Direta

Contrato nº 001/2020

Objeto: Contratação de serviços inerentes ao cargo de Odontologia sendo executado no Posto de Saúde Jose Osterno da Sila, Zona Rural e sede do Município.

Contratante: Município de Coivaras (PI)

Contratada: JOAO PAULO GOMES DE CARVALHO – CPF.: 01589604326

Salário mensal: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura do Contrato: 02/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 20200107

Contratação Direta

Contrato nº 002/2020

Objeto: Contratação de serviços inerentes ao cargo de Odontologia sendo executado no Posto de Saúde Juracy Freire e zona rural do Município.

Contratante: Município de Coivaras (PI)

Contratada: MARCOS ANTONIO COSTA RAULINO – CPF.: 93600801368

Salário mensal: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura do Contrato: 02/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 20200107

Contratação Direta

Contrato nº 003/2020

Objeto: Contratação de serviços inerentes ao cargo de Médico Hospitalar deste Município.

Contratante: Município de Coivaras (PI)

Contratada: JOSE BATISTA FONCECA – CPF.: 00469432349

Salário mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura do Contrato: 02/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 20200107

Contratação Direta

Contrato nº 004/2020

Objeto: Contratação de serviços inerentes ao cargo de Psicóloga junto aos pacientes acompanhados pelo NASF, vinculados a Secretaria Municipal de saúde.

Contratante: Município de Coivaras (PI)

Contratada: AURICELIA MATOS DOS SANTOS – CPF.: 91294967304

Salário mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura do Contrato: 02/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 20200107

Contratação Direta

Contrato nº 005/2020

Objeto: Contratação de serviços inerentes ao cargo de Fisioterapeuta junto aos pacientes acompanhados pelo NASF, vinculados a Secretaria Municipal de saúde.

Contratante: Município de Coivaras (PI)

Contratada: CICERO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR – CPF.: 79512933349

Salário mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura do Contrato: 02/01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 20200107

Contratação Direta

Contrato nº 006/2020

Objeto: Contratação de serviços inerentes ao cargo de Assistente Social junto aos Programas Federais e Estaduais.

Contratante: Município de Coivaras (PI)

Contratada: ELKY ANNE ARAUJO FREIRE – CPF.: 79512933349

Salário mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura do Contrato: 02/01/2020